APROVADA
S/ RETIFICAÇÕES
EM 11.08.99

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO"**, sito na Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na Cidade de Boa Vista, Capital de Roraima, deu-se a Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Qüinquagésimo Primeiro Período Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA**, secretariada pelo Senhor Vereador **ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES,** que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **BRAZ ASSIS BEHNCK, EUGÊNIA GLAUCY; ILKA MACEDO MALLA, JADER LINHARES, JESUS NAZARENO LARANJEIRA, JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÊ; OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, PARIMÉ BRASIL, TEREZA CRISTINA NOGUEIRA PAIM e VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES.** Ausência justificada das seguintes Vereadoras: **ALFONSO RODRIGUES DO VAE e MARIA DE LOURDES PINHEIRO.** Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão e colocou para apreciação dos Senhores Vereadores a **ATA** do dia 12/06/99, a qual foi aprovada sem retificação, passando-se em seguida para a **LEITURA DOS EXPEDIENTES**: **I – EXPEDIENTES ORIUNDOS DOS VEREADORES, Indicação n.º 376/99** de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, a manutenção de luminárias nas Ruas: Costa e Silva, Elias Madeira, Oscar Ferreira e Rodrigues Coelho, no Bairro São Pedro. **Indicação n.º 377/99** de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, a Limpeza do mato nas Ruas: Costa e Silva, Oscar Ferreira, Rodrigues Coelho, Miguel Lupe Martins, Capitão Bessa e Acácio do Vale, no Bairro São Pedro. **Indicação n.º 378/99,** de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, o asfaltamento das Ruas C-29; C-30; C-27; Z-03, Z-04; C32 e Rua das Onças, no Bairro Jardim Equatorial I. **Indicação n.º 379/99,** de autoria do Vereador Parimé Brasil, Solicitando do Prefeito Municipal, a reposição de luminárias nas ruas: C-29, C-30, Z-05, Z-03, C-32 e rua das Onças no bairro Jardim Equatorial I. **Indicação n.º 380/99,** de autoria da Vereadora Maria da Conceição Ventura, solicitando do Prefeito Municipal, asfaltamento, serviços de drenagem e limpeza pública nas ruas Y-1, Y-2, Y-3, Y-4 e Y-5, do bairro Jardim Floresta. **Indicação n.º 381/99,** de autoria da Vereadora Maria da Conceição Ventura, solicitando do Prefeito Municipal, asfaltamento, iluminação e serviço de drenagem na rua Ipê do Conjunto Pricumã I e a rua das Palmeiras do bairro Pricumã. **Indicação n.º 382/99,** de autoria da Vereadora Maria da Conceição Ventura, solicitando do Governo do Estado, asfaltamento e serviços de drenagem nas Avenidas N-11 e N-17 do bairro Pintolândia I. **Indicação n.º 383/99,** de autoria da Vereadora Maria da Conceição Ventura, solicitando

do Governo do Estado, o asfaltamento e serviço de drenagem nas ruas: S-12, S-11, S-10, S-09 e S-08, do bairro Pintolândia I. **Indicação n.º 384/99,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, que institua o Matadouro Municipal, a fim de atender a economia popular, através da Associação dos Criadores de Gado do Estado de Roraima. **Indicação n.º 385/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Governo do Estado, com a máxima urgência, a operação tapa buracos na BR-401 no trecho compreendido entre a Ponte dos Macuxis até o Banho do Azul. **Indicação n.º 386/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de reparos e trocas de luminárias na rua Y-12, no bairro Jardim Floresta. **Indicação n.º 387/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, a conclusão dos serviços de terraplenagem e asfaltamento das ruas Capitão Felipe Sturm, Bráz de Aguiar e Severino Mineiro, no bairro Mecejana, entre a Avenida Ataíde Teive e o Igarapé do Jararaca. **Indicação n.º 388/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar a conclusão dos serviços de terraplenagem e asfaltamento das ruas Nicolau Hostman, Manuel Aires e Tinoco Valente, no bairro Mecejana. **Indicação n.º 389/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de terraplenagem e asfaltamento da rua P-08 no bairro Jardim Floresta II. **Indicação n.º 390/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, o asfaltamento da rua N-12 no bairro Jardim Tropical (Pintolândia II). **Indicação n.º 391/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, serviços de terraplenagem e asfaltamento da rua E-06 no bairro Jardim Primavera. **Indicação n.º 392/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de limpeza pública no conjunto BNH do São Vicente. **Indicação n.º 393/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, a limpeza pública e os serviços de terraplenagem e asfaltamento das ruas: Lírios e Violeta, ambas no bairro Pricumã. **Indicação n.º 394/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de limpeza pública e o cumprimento do calendário da coleta de lixo no Bairro Pricumã. **Indicação n.º 395/99,** de autoria da Vereadora Cristina Paim, solicitando do Prefeito Municipal, a recuperação do Complexo Poliesportivo Ayrton Senna, destacando bancos, telhados, brinquedos, depósitos de lixo, entre outros. **Indicação n.º 396/99,** de autoria da Vereadora Cristina Paim, solicitando do Prefeito Municipal, execução dos serviços de drenagem de águas pluviais na Av. Ataíde Teive e na Av. Santo Antônio no bairro Jardim Equatorial II. **Indicação n.º 397/99,** de autoria da Vereadora Eugênia Glaucy, solicitando do Prefeito Municipal, que seja implantada na rua "21" no bairro Caranã, a continuidade da obra de pavimentação asfáltica. **Indicação n.º 398/99,** de autoria da Vereadora Eugênia Glaucy, solicitando do Prefeito Municipal, que seja implantada no bairro Jardim Caranã, nas ruas "19" continuidade de obra de pavimentação asfáltica, "18" limpeza e continuidade da obra de pavimentação asfáltica e "Marco Antônio" recapeamento de pavimentação asfáltica. Após a leitura dos Expedientes passou-se para o **PEQUENO EXPEDIENTE,** com a palavra o Vereador **TITONHO** – Bom dia aos Colegas Vereadores, pessoas aqui presente,

eu gostaria de usar o Pequeno Expediente, para fazer um registro bem rápido, de uma questão que está acontecendo a nível nacional, queria registrar especificamente, a briga hoje, entre o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado. Bem Antônio Carlos Magalhães, dispensa qualquer comentário, começa pelo o apelido dele na Ditadura Militar, que era chamado de Toninho Malvadeza, então todos nós sabemos que esse homem fez com as lideranças desse País, Liderança Sindicais, as pessoas que resistiam a luta, é tanto que hoje com muita alegria a gente registra inclusive mas uma revista que têm o nome meio complicado, mas que tem um conteúdo muito sério, que é a Revista que está sendo lançada, foi lançada ontem a nível nacional, chamada BUNDAS, e essa revista, ela faz exatamente aquilo que o pasquim fazia, uma coisa boa nessa revista que uns dos primeiros artigos e exatamente criticando a um dos colaboradores do Pasquim, que foi o Senhor Sociólogo e Professor, Fernando Henrique Cardoso, que era um jornal quem mantinha a resistência e procurava combater os abusos da Ditaduras Militar, mas eu acompanhei pela imprensa, acredito que todo mundo tenha acompanhado pela imprensa, a briga entre o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara, eu achei uma coisa interessante, olha gente, eu coloquei aqui várias vezes e acho que isso não é novidade para ninguém, a Justiça só está a serviço de quem tem dinheiro, a Justiça só enxerga a cor do dinheiro, esse negócio de Justiça Cega no Brasil não existe, ela é cega para o pobre, ela é cega para quem não tem dinheiro, mas ela enxerga muito bem quem tem posses, então mas uma Justiça que apesar de todos desmazelas que existem nela, como eu disse aqui uma vez, Juiz Classista que é nomeado por partido, Juiz do Patrão, e as vezes o trabalhador quer brigar contra três Juizes que é a Justiça do Trabalho, mas mesmo assim, é a Justiça que não pode mascarar os direitos essenciais do trabalhador, olha, esse Governo Fernando Henrique, já tirou o FGTS do trabalhador, já implementou o emprego temporário que é tirando mais direito do trabalhador, aposentadoria por tempo de serviço, tem tentado a todo custo retirar isso, quer dizer, é um Governo que tem trabalhado sistematicamente para acabar com a classe trabalhadora desse país, e agora a última cartada desse Governo, é acabar com a Justiça do Trabalho, que dentre todas as Justiças especializadas ela é ainda aquela que não consegue mascarar e nem consegue deixar de dá os direitos elementares dos trabalhadores, e aí o quê que eles querem acabar com essa justiça, que é a única que ainda olha para o trabalhador, porque o trabalhador quando não assinam a carteira dele, ele vai lá na justiça, a justiça ainda obriga o patrão a assinar, pagar com multa i INSS, etc.; Então não entro aqui na briga até mesmo porque conheço muito bem seu Michel Temer, como conheço a história do Senhor Antônio Carlos Magalhães, são duas víboras, fazem muito mal ao país, são pessoas que dão sustentação, e Michel Temer, com certeza ele só está ainda tomando essa posição porque ele sabe que a OAB, é uma entidade muito forte, e com certeza ele sabe que a posição da OAB é contrária que se retire a Justiça do Trabalho, como Justiça Especializada, que ainda consegue garantir o mínimo do direito dos trabalhadores, então lamentavelmente a gente percebe um país sendo entregue as baratas, um país que a cada dia é sucateado, um país que a cada dia está sendo gratuitamente ao capital internacional, as coisas que talvez a gente não perceba a gravidade disso hoje, aqui a gente já ouviu alguns colegas levantando a questão da TELEMAL, porque nunca vi, olha a TELAIMA com toda demora, com toda burocracia que tem uma estatal, ela prestava um serviço de excelente qualidade ao Estado, e hoje na mão da iniciativa privada, porque

dizem que só os empresários que sabem administrar as coisas, ela está de mal a pior, ainda bem que provavelmente ela vai voltar a ser estatal, sem contar gente, com a entrega desse patrimônio é lamentável esse tipo de coisa, é lamentável que o nosso país, claro que aqui a gente sofre com isso tendo que passar por essas coisas, então a gente gostaria de deixar registrado nesse momento o nosso repúdio a essa proposta imoral de retirar a Justiça do Trabalho, a gente tem muitas críticas sobre aquilo que Getúlio Vargas criou porque a gente sabe que ainda não criou tendo daquilo que merecia os trabalhadores, ora vocês não se espantem, porque já existem proposta de se acabar com a licença a maternidade que mais uma forma de criar mais problemas sociais e outros direitos dos trabalhadores, então eles vão tirando devagarinho quando a gente pensar que não os trabalhadores desse país não vão ter direito nem de morrer, até hoje para morrer você não gasta menos de R$ 400.00 ou R$ 500.00 para se enterrar, como é que um trabalhador desse vai conseguir se enterrar tendo um custo desse, então lamentavelmente essa política de desmantelo, essa política de querer acabar com a classe trabalhadora desse país vem sendo feita, mais a gente espera que no ano 2002 o povo brasileiro tenha apreendido e vamos botar na presidência da república alguém que tenha compromisso com a luta da maioria da população que são os pequenos desse país. Muito Obrigado. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito no Pequeno Expediente. Antes de passar para o Grande Expediente a Presidente pede desculpas aos colegas Vereadores e aos amigos presentes, pelo atraso, pois uma Vereadora da Casa se encontra hospitalizada tendo que ser removida para Manaus e a Presidente da Casa estava dando o seu apoio. Passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE** Com a palavra o Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, distinta platéia, minhas senhoras e meus senhores. Eu gostaria de pedir à atenção dos senhores para um fato de que entendo de importância que se refere a uma questão da Prefeitura Municipal de Boa Vista. O Senhor Mário da Cunha Paixão, através do Processo 7867/97 pediu o cadastramento de um lote de terras urbano nº 186 Q-50 Zona 03 na cidade de Boa Vista, por haver ele adquirido o mesmo imóvel da Senhora Aldezir Meireles Bento e esse processo foi protocolado no dia 09/09/1997, tramitando até dia 16/01/98. Quando a Prefeitura Municipal de Boa Vista expediu uma certidão de cadastro em nome do Senhor Mário da Cunha Paixão cujo o lote mede 396 m2, o Sr. Mário da Cunha Paixão através de um recibo de compra e venda, vendeu o referido imóvel a D. Francisca Vânia Consuelo Santos que por sua vez providenciou mais uma vez a tramitação junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista que transferiu o imóvel através do cadastro para o atual proprietário, Sra. Francisca Vânia Consuelo Santos, de posse do documento datado de 04/09/98, ela deu entrada na Prefeitura Municipal de Boa Vista, solicitando alvará de construção após obedecer as exigências da lei registrando junto o CREA (Conselho de Engenharia e Arquitetura) e pagou para a Prefeitura a importância de R$ 132.11, como taxa conforme alvará de construção expedido pela Prefeitura, o Proprietário do imóvel deu início as edificações conforme se vê do documento expedido pelo serviço público federal do CREA, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia ainda vinculado ao Estado do Amazonas e Roraima para surpresa nossa mais propriamente do proprietário, o Prefeito Municipal simplesmente determinou que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos embargasse a obra após a concessão de alvará, licença e etc., o cidadão atendendo o chamamento da Prefeitura compareceu na Secretaria de Obras e o Dr.

Calheiros voltou a ordenar que a obra desse prosseguimento normal e ele assim o fizera mais é lamentavelmente, o Prefeito Municipal de Boa Vista compareceu no local pessoalmente e determinou que a obra fosse paralisada imediatamente com um embargo pessoal, o dono da obra, dono de toda uma documentação expedida pela Prefeitura, certidão de cadastro, alvará de construção, tudo que um cidadão tem direito quando vai construir uma obra, ele obedeceu as exigências da municipalidade boavistense, aí o Prefeito vai e diz o seguinte, aqui Dra. Estela viabilize com urgência um terreno na Nova Cidade, peço especialmente atenção para o assunto, Ottomar de Souza Pinto, Prefeito Municipal de Boa Vista, eu entendo particularmente que o Chefe do Executivo Municipal se reconhecido os erros administrativos, se reconhecido de que a localização da obra fere alguma condição ética ou no paisagismo da cidade ou está localizada em área inabitada, o Prefeito deveria reconhecer o erro da administração, chegar com o proprietário da obra discutir o assunto decentemente e indenizar, porque a Prefeitura que autorizou a partir do momento que o cidadão comprou, ele é proprietário de boa fé e tem todos os documento que a Prefeitura Municipal de Boa Vista, lhe autorizou, inclusive cobrando as taxas e emolumentos, ora o Prefeito não é dono da cidade, ele apenas administra a cidade de Boa Vista, como administram todas as cidades do Brasil os prefeitos eleitos, a gente lamenta profundamente é que ainda se pense que as pessoas não conhecem os seus direitos e que as pessoas se amedrontem com a presença do Prefeito, está entendendo, que usa a mão de ferro para resolver estas questões, eu não concordo, acho inclusive que o Prefeito está errado, em virtude dos documentos que nós somos possuidores por isso nós estamos usando aqui o Grande Expediente e fazer um apelo aos Vereadores. Com aparte o Vereador **Jesus Laranjeira** – Eu peço a Vossa Excelência que dei-me uma cópia desse processo e vejam bem a minha posição, pertenço ao PSDB, sou líder desse partido nessa Câmara, a qual Vossa Excelência pertence e que fazemos parte de um grupo oposicionista e eu tenho a liberdade de solicitar de Vossa Excelência porque quero levar em mãos ao Gabinete do Prefeito Ottomar de Souza Pinto e discutir com ele pessoalmente o problema do porque que a Prefeitura cobra todos os emolumentos, expede certidão de cadastro ou vamos dizer assim um título de provisório de propriedade e depois simplesmente o Prefeito chega lá e diz para a Dra. Estela dá um terreno lá na caixa prego sem indenizar nada do que foi gasto, do que foi pago ao Município, como Vereador, como representante de uma parcela da população de Boa Vista eu não aceito isso e assim sendo eu solicito uma cópia do processo para discutir pessoalmente com sua Excelência o Prefeito Municipal o porque dessa posição. Continuando o Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Olha Vereador eu agradeço o a parte de Vossa Excelência e não vou dar apenas a Vossa Excelência, eu vou pedir da Presidente da Casa que autorize a reprodução desses documentos para que todos os Vereadores, todos possam ter em mãos e aqueles que tem acesso ao Chefe do Executivo Municipal discutir esse assunto porque é de relevância com certeza Vossa Excelência vai receber cópia desse documento. Com a parte Vereador **IVANILDO** – Lendo aí, eu não vou chamar de acusações não, mais as declarações de Vossa Excelência segundo o processo, V. Excelência sabe que quando um processo entra na Prefeitura, eu estava vendo em protocolos e despachos e mais despachos, eu gostaria de perguntar de Vossa Excelência se já pegou o restante do despacho do processo, que aí diz que o Prefeito encaminha a Dra. Estela para que providencie um novo lote, mas V.

Excelência já pegou as outras páginas do processo nos despachos que vem a seguir. Continuando **OTONIEL** – Os despachos a seguir não, eu tenho em mãos apenas o seguinte: cópia do alvará de construção da Prefeitura, cópia de certidão de cadastro do imóvel cópia do registro junto ao Conselho Regional do CREA, cópia de tudo que um processo de concessão de imóvel e alvará de construção, eu tenho isso. Com a parte o Vereador **IVANILDO** – Mas eu gostaria de dizer a Vossa Excelência que depois desse despacho aí, depois de entrarem em contato com o cidadão, com o proprietário e haver um acordo, as benfeitorias depois de embargadas elas serão indenizadas. Segundo o que me consta pelo o que eu estou sabendo desse processo as benfeitorias serão indenizadas, a pessoa irá receber material para que edifique a obra no terreno ou no Nova Cidade ou em outro bairro que está sendo providenciado, então não houve embargo, houve a paralisação da obra por algum problema como Vossa Excelência já citou que não estavam nos moldes, tudo bem foi expedido alvará, foi expedido tudo, mas melhor parar agora, encontrar o erro agora do que depois de a casa está totalmente edificada, mas pelo que me consta já estive na Secretaria de Obras, já estive na EMHUR, a pessoa vai ser indenizada, vai receber um outro lote e terá todo o material o qual foi gasto, então é por isso que eu digo a Vossa Excelência depois eu pegaria o restante da documentação do processo e passarei para Vossa Excelência se enteirar no processo. Muito Obrigado. Continuando Vereador **OTONIEL** – Falou o Vereador Ivanildo, corretor de imóveis, a gente gostaria de dizer a Vossa Excelência, meu nobre Vereador e defensor inconteste do Chefe do Executivo Municipal nessa Casa o seguinte, o que o Prefeito não agiu corretamente foi como Chefe do Executivo, e pessoalmente a onde tem um obra autorizada pela Prefeitura e ele fazer o embargo pessoalmente, está errado tem que mandar embargar a obra se estiver ferindo o Código de Posturas e Edificações do Município, através do órgão competente, tem que obedecer e respeitar o que preceitua o artigo 183 da Constituição Federal, indeniza as benfeitorias porque o Município autorizou, ali não é uma obra de má fé, é essa a minha contestação aqui. Eu quero que o Prefeito saiba, eu quero que todos indistintamente saibam o seguinte, nós defendemos do Direito de Propriedade, nós defendemos incontestavelmente todos nós defendemos esses direitos, Ilustre Vereador, porque eu não concordo, que um chefe do executivo, uma autoridade constituída do meu Estado, hoje representando o Município de Boa Vista, possa na qualidade de Prefeito ir a qualquer cidadão e mandar arrancar uma obra pessoalmente ele está errado por isso, está mais errado ainda em fazer um bilhete dizendo: D. Estela dê um terreno para o seu fulano de tal, não é assim que se trata, ele obedeceu todas as exigências da municipalidade como que ele exigiu, fazendo isso, requerendo despacho, andando, discutindo, até receber o documento final. Pegou o alvará cobrado pela Prefeitura e foi edificar a sua obra, e a ponto de colocar telha. O Senhor Prefeito, opa, pode parar, eu sou o Prefeito, desça, isso daí , não é papel de Chefe do Executivo, não é para isso. Eu acho que fere o código de postura de edificações, todo o lado da Prefeitura, sem embargar a obra. Agora a Prefeitura tem que primeiramente o que? O Chefe do Executivo tem que reconhecer de que a administração Municipal errou grosseiramente, em conceder os documentos, aonde tem um Departamento de Fiscalização de Topografia. O fiscal vai lá, mede, faz a localização, emite um memorial descritivo da área e lhe concede um processo de cadastramento, recebe o dinheiro do cidadão, e depois embarga a obra, isto daí é o que está errado. Eu acho que

não tem peneira no mundo que cubra esse Sol. Com aparte a Vereadora **Otília Pinto** - obrigada Vereador, o Senhor já trabalhou no Executivo Municipal junto com a Tereza Jucá, o Senhor foi um grande Diretor de latifundiário e trabalha inclusive na parte fundiária também, porque o Senhor é uma pessoa muito entendida. Então eu fico colocando o seguinte: o rapaz entrou com o processo, passou todos por todos os tramites legais, mas ele realmente está errado, porque o que ele está fazendo, contraria o código de postura, nós Vereadores, realmente prezamos o bem estar do público "povo", e temos que também conduzir os nosso trabalhos pela legalidade, e se realmente está infringindo a Lei, mesmo que o tramite do processo seja legal, eu acho que a Prefeitura, cabe uma ação de embargo, ou seja o que for. Muitos Prefeitos, eu acho que eles nem atinam para a questão de ressarcimento ou de indenização, muitos agem até de uma forma grosseira, sem sensibilidade, sem respeito com as pessoas, que estão sendo no caso prejudicadas. Eu acho que no caso do Prefeito, ele não agiu de má fé, ele se sobrepõem a essa autoridade, como Vossa Excelência está dizendo, de chegar lá e falar, desce e acabou. Porque a gente sabe que não é assim Vereador. A gente sabe que estamos aqui em uma Casa Legislativa, e o que o Senhor está fazendo o seu papel, nós estamos aqui no nosso, como defensor também da justiça deste cidadão, que nós estamos até disposto e interessados em saber o processo, como está acontecendo, mas nós sabemos, e principalmente Vossa Excelência, que trabalhou no Executivo, que não é bem assim. Nós sabemos que as Leis existem, que as pessoas entram com o processo, e muitas vezes elas insistem em fazer uma obra, sabendo que aquela obra não pode ir a frente, e eu acho que nós estamos aí, justamente para isto, nós estamos aí, para saber se a Prefeitura esta errada, e no caso de estar errada, a gente chegar para o Prefeito e para a Dra. Estela, seja para quem for e fazer as reclamações, mas eu acho que neste caso específico, o Vereador Ivanildo está correto, você tem que obrar o processo todo, você tem que ir lá verificar desde a raiz, desde a abertura do processo, ver os despachos anteriores, para você chegar aqui na Tribuna e fazer um julgamento. Continuando o Vereador **Otoniel** - Eu vou agradecer o aparte, mas com toda a minha honestidade, eu quero discordar In Totum, com as colocações de Vossa Excelência. Vossa Excelência não foi feliz, a princípio esta querendo desconhecer o direito, ou seja, não quer respeitar o direito dos outros. Eu em nenhum momento aqui, eu disse alguma coisa que contrariassem os princípios da legalidade, é isso que eu estou defendendo aqui. o Rapaz requereu na Prefeitura, no dia 09/09/97, o então Secretário de Finanças, Dr. Antônio Leocádio Vasconcelos e o Diretor de Departamento de Cadastro Fiscal, Edvaldo Pereira da Silva, emitiram a certidão de cadastro em nome do Senhor Mário da Cunha Paixão, em 1997, este vendeu para a vítima, esta Senhora é uma vítima, ela por sua vez, entrou na Prefeitura pedindo o recadastramento deste imóvel em seu nome, a Prefeitura Municipal, através dos mesmo Diretores, Dr. Leocádio e Edvaldo, cadastraram o imóvel, ela então foi ao CREA, pediu depois de posse desta certidão, registrada inclusive no Cartório de Título e Documentos, Cartório Deusdete Coelho, na cidade de Boa Vista, em 04/09/98, ela recebeu esta certidão, deu entrada na Prefeitura requerendo o alvará de construção, a Prefeitura concedeu o Alvará, ou seja, o que nós estamos querendo Ilustre Vereadora, é resguardar o Direito Líquido e Certo exigível, direitos adquiridos por esta Senhora. Essa Senhora, não pode de maneira alguma ser desprezada inclusive, por esta Casa Legislativa. Eu estou passando inclusive, documentos, atendendo a reivindicação do Vereador

Laranjeira, para que ele intervenha, vá ao Prefeito, eu não converso com o Prefeito, é meu inimigo pessoal, é ir lá com o Prefeito e dizer, olha Prefeito, o Senhor esta errado, fere os preceitos do código de postura e edificações, fere, então a Prefeitura vai demolir a obra, cuja a obra que a Prefeitura autorizou a construir, só que para isso, ela tem que indenizar a pessoa. Com aparte, Vereador **José Ivanildo** - Quando Vossa Excelência diz que está defendendo o direito do cidadão, eu vou citar só um exemplo, posto de gasolina, aqui na Av. Ene Garcez que esta no passeio público e automaticamente foi desapropriado certo, está no Diário Oficial pagamento de indenização e tudo e os proprietários até hoje não buscaram a Prefeitura para receber o de direito, então veja só como o Chefe do Executivo esta agindo, está ferindo o código, está, então desapropriou, criou uma comissão, avaliou, publicou em jornal e até hoje os donos das benfeitorias não apareceram, então nesse mesmo caso aqui, eu digo a Vossa Excelência que a pessoa desse processo aí, não vai ser prejudicado, ela vai ser indenizada, tenha certeza disso que nós lhe damos garantia. Vereador **Otoniel** - Isso sim, com certeza é esta colocação que eu quero ouvir e este requerimento, que esta senhora tem direito, ninguém pode permitir ou se omitir em defender um direito que é líquido certo exigível. E eu quero só dizer a Vossa Excelência que esse caso aí é um caso totalmente diferente, porque no Posto de Gasolina aqui na Ene Garcêz, o Prefeito entrou pelo caminho legal, pela via legal, é assim que se faz, agora porque que ele fez aí, porque isso aí e do Grupo Ipiranga, Narça Abdala Fraxa é o proprietário e esse daqui é dona Francisca, é totalmente diferente, então eu acho que os Vereadores que irão intercedes junto ao Sr. Prefeito, para que ele resolver respeitosamente esses casos, estão cumprindo literalmente o papel de Vereador, nós não estamos aqui somente para defender os direitos do Prefeito, nós estamos aqui para defender principalmente os interesses da coletividade. Com a palavra, Vereadora **Sônia Bacelar,** Senhor Presidente, Senhor Secretário, colegas aqui presentes, a imprensa, a nossa passagem no Grande Expediente, é por um motivo muito especial, nós queremos pedir apoio ao nosso Projeto de Lei, o qual denomina o nome da nossa Câmara Municipal, para João Evangelista Pereira de Melo, como era conhecido Joãozinho, João Melo, eu acredito que todo o povo que vive neste Estado, se não conheceu, já ouviu falar do Joãozinho, família Melo, uma família tradicional, assim como a família Brasil, como a família Araújo, como outras famílias, a família Mello, deu sua parcela e tem dado até hoje de grande ajuda para o desenvolvimento do nosso Território e do nosso Estado. Para mim hoje, eu estou muito emocionada porque tive a felicidade de fazer parte com Joãozinho do antigo MDB, hoje eu faço parte do PMDB, mas eu vim desde 1976 do antigo MDB, onde o Joãozinho pela sua coragem, sua bravura, sua lealdade, sempre foi fiel ao partido e eu costumo sempre dizer, este é o meu pensamento de mulher e de ser humano, o homem se conhece pelo o seu caracter, pela sua personalidade e pela sua dignidade e isto Joãozinho tinha de sobra. Com a parte Vereador **PARIMÉ BRASIL** – Inicialmente eu quero louvar a atitude de Vossa Excelência, parabenizando pela iniciativa de prestar homenagem ao companheiro pois o assim chamo, porque nós retroagimos um pouco ao passado nós vamos verificar ilustre Vereador que em 1976, quando existia Arena e o MDB, e prevalecia aqui neste Estado e nesse Município as perseguições políticas comandadas a época pelos então Governadores Ramos Pereira e Ottomar de Souza Pinto. Nós fazíamos parte desta Casa Legislativa com o companheiro João Melo e fomos os únicos Vereadores

inclusive o companheiro Estácio Pereira de Mello que empresta seu nome a este Plenário, que resistimos as investidas no então dois Governadores já citados e permanecemos fiéis ao MDB na luta gigante de combate a corrupção, aos desmandos da revolução e pela luta democrática. Portanto eu quero parabenizar a Vossa Excelência porque João Mello foi uma das resistências democrática juntamente modesta parte comigo e o companheiro Estácio Pereira de Mello que resistimos aquela época as compras de votos e de Vereadores tão corriqueiras patrocinada como já disse pelo os ex-governadores Fernando Ramos Pereira, o famigerado F.P. e o Sr. Ottomar de Souza Pinto no seu 1° Governo. A Vereadora Sônia Bacelar fez a leitura de um histórico da vida de João Mello, filho de João Pereira de Mello e de Júlia Barbosa de Mello, o nosso homenageado João Evangelista Pereira de Mello nasceu em Boa Vista em 28 de dezembro de 1937, o destino quis que ele fosse levado para a morada do pai celeste aos 55 anos de idade, quando faleceu dia 19 de agosto de 1992. João Evangelista foi o 6° filho de uma família de sete filhos, solteiro por opção teve como único objetivo dedicar toda sua existência aos seus pais, especialmente a sua mãe D. Júlia que ficou viúva aos 84 anos, permanecendo assim por 10 anos. Pelo carisma exercido entre aqueles com que ele convivia, pela seriedade como tratava as questões relacionadas ao desenvolvimento do Estado e de todo nosso Brasil e também por ser de natureza de um homem preocupado em dá a sua parcela de contribuição para que todos alcançassem uma vida melhor. João Mello foi eleito Vereador no período de 1969 a 1972 por uma vacância, no mesmo período de 1973 a 1976 atuou como fundador do MDB, membro do Diretório Regional deste mesmo partido e membro do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro – MDB. O então Vereador teve participação efetiva na vida esportiva do nosso Estado, sendo campeão pelo São Paulo Esporte Clube na modalidade juvenil. Foi sócio- proprietário do Rio Branco Esporte Clube e membro do Conselho Regional de Desporto. João Evangelista de Mello foi o maior torcedor do Flamengo em Roraima, sua paixão era tanta que em grandes decisões do time, o mesmo se deslocava até o Rio de Janeiro para assistir ao vivo os jogos. Sempre pediu que após a sua morte teria que ser enterrado com bandeira do Flamengo e que o Hino do seu time fosse tocado no seu funeral, a família cumpriu a risco o seu desejo. João também foi homenageado pela Universidade Federal de Roraima, pela turma de Agronomia formada por uma instituição cedendo seu nome para a turma de formandos. Meus amigos este é um pequeno relato, eu teria que ter dias e dias para falar do homem que foi Joãozinho. Eu espiritualista que sou, acredito que a vida não termina com a morte, por isso eu tenho certeza que não em matéria mas em espírito, hoje ele está presente neste Plenário para receber esta homenagem. Espero contar com o apoio. Com a parte Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Nós tivemos também a mesma felicidade de que tivera Parimé Brasil e outros, que caminhadas juntos aquela época enfrentando os governos militares, com processos e muitas porradas de vez em quando. Nós, eu, João Mello, Marcos Holanda, Laudi Mendes de Almeida, Lélio Resende, Paulo F. DIAS DE Souza Cruz, Dra. Zelite Andrade, José Machado de Oliveira e outros, nós recebemos um telefonema do Ex-Presidente da Constituinte Ulisses Guimarães, que convidou membros dos PMDB, MDB à época, melhor dizendo, para que nós fossemos á Brasília e o homem de contato direto com Ulisses Guimarães era João Evangelista Pereira de Mello, o Joãozinho, por quem Ulisses tinha um respeito muito grande, porque durante todo esse tempo, governos militares

nomeados no Ex-Território de Roraima, faziam misérias aqui e João nunca se curvou um dia sequer, inclusive assistindo na Câmara Municipal, quando Vereador, cassação de companheiros seus, que por razões políticas se colocavam contra o Governador, no dia seguinte o Governador se reunia fazia a cassação como fizera com alguns colegas que lamentavelmente já faleceram, Júlio Vital Pereira Pinto. Então essas coisas aconteceram aqui no Ex-Território de Roraima e Joãozinho se sobrepôs a tudo isso independente de ser um cara muito corajoso, muito idealista, ele era muito partidário e acima de tudo um grande flamenguista, muito obrigado. Com a parte o Vereador **JESUS LARANJEIRA** – Eu fico olhando Otoniel, Sônia Bacelar falar do MDB, em 1976 nós, este Vereador juntamente com Mardoc, com sua filha Leny, com Flávio Dias, Valtair Souza, o Joãozinho, Estácio Mello, com Parimé Brasil já enfrentávamos os homens da ditadura e tomávamos a direção do MDB das mãos do Sr. João Pojucã Pinto Souto Maior e reformulávamos aquele partido para partir para uma eleição para Vereadores do Município de Boa Vista e conseguimos fazer a maior façanha da política roraimense. Trouxemos aqui nada mais do que Ulisses Guimarães, almoçou conosco lá na fazenda de propriedade do finado Alcides da Conceição Lima. Naquela época nos elegemos o Joãozinho, Alcides Lima, Parimé Brasil, Altair Souza e Eronir de Souza e depois o Estácio Pereira de Mello entrou. Esta foi a primeira história do lançamento do MDB na política roraimense, porque até ali o MDB não apresentava candidatos não, os seus presidentes se conformavam com cargos comissionados do Governo e simplesmente ficavam apáticos às eleições. E naquela época nós trouxemos aqui o cavalheiro maior da democracia brasileira, Ulisses Guimarães, veio aqui nos dá o seu apoio porque o Governador era militar e era arbitrário, que Deus o tenha e o diabo leve Fernando Ramos Pereira. Então Vossa Excelência tem muita, Vossa Excelência tem uma lembrança de homenagear esse homem que era João Evangelista Pereira de Mello, o nosso Joãozinho querido, aquele flamenguista louco que como eu sou louco pelo Vasco. Assim ele também era louco pelo Flamengo. Está de parabéns Vossa Excelência e pode contar com o meu voto. Continuando Vereadora **SÔNIA BACELAR** – Obrigado Vereador pelo a parte, para finalizar nós queremos somente pedir o apoio de todos os nossos colegas porque como eu já havia dito: podem ter a certeza, eu acredito muito que a vida não termina com a morte, em qualquer lugarzinho deste Plenário, hoje, Joãozinho está presente para ser homenageado, muito obrigada. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito para o Grande Expediente passou-se para o **INTERVALO REGIMENTAL** – Em seguida passou-se para a **ORDEM DO DIA** – A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário fazer a chamada dos Vereadores para a verificação do quórum, já que há projeto para ser votado. Nós queremos comunicar aos nobres colegas Vereadores como já foi documentado. Todos os Vereadores nos queremos lembrar ao nobres colegas Vereadores que conforme documento enviado a todos os Gabinetes a falta não justificada do Vereador a ausência do Vereador do Plenário mesmo que ele tenha assinado a freqüência na Ordem do Dia tenha se retirado, ele terá falta e será descontado não queremos que depois esta presidência seja taxada de antipática ou que eu esteja fazendo alguma coisa para prejudicar alguns colegas, nós já falamos e comunicamos a todos. Pedimos que o Senhor Secretário faça a verificação do quórum. Após a chamada o Senhora Secretário constatou a presença de 14 Vereadores no Plenário. Com a palavra a Presidente da Casa, **SÔNIA BACELAR** – Nós pedimos que todos os Vereadores tome

assento porque nós vamos começar a votação. Nós vamos colocar em votação a Chapa formada para o Conselho Municipal de transporte, a votação será simbólica porque foi um consenso. O Senhor Secretário vai fazer a leitura dos nomes dos titulares e depois dos suplentes. Com a palavra o Senhor Secretário: Para titular de Transporte do Setor Coletivo: Vereador VANTAN PRAXEDES – Suplente: PARIMÉ BRASIL, Vereadora ILKA MALLA – Suplente EUGÊNIA GLAUCY e Vereador ANTONIO BEZERRA – Suplente: IVANILDO. Presidente: Nós colocamos em votação; a votação será simbólica, os Vereadores que concordam com a chapa permaneçam como estão os que discordam mudem de posição; APROVADO. Pedimos ao Senhor Secretário fazer a leitura da Redação Final do Projeto de Lei de nº 004 de 04 de março de 1999, que cria o Conselho de Educação do Município de Boa Vista que estabelece vinculação e competência autoria do Poder Executivo. Com a palavra o Senhor Secretário: Cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Vista estabelece vinculação competência composição e dar outras providências. O Prefeito Municipal de Boa Vista no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovam e eu sanciono a seguinte Lei, capítulo 1 das instituições e competência, fica criado o Conselho de Educação de Boa Vista órgão de deliberação coletiva vinculada a Secretaria Municipal de Educação com autonomia técnica e funcional para exercer funções deliberativa, normativas, fiscalizadora e construtivas, nos limites estabelecidos pela Lei Federal 9.394 de 20 dezembro de 1996 e legislação complementar, Artigo 2º competência ao Conselho Municipal de Educação CME, no âmbito do Município de Boa Vista, 1- elaborar e manter atualizado normas e critérios para o sistema Municipal de Educação; 2- assessorar secretários em todos as questões em que for submetida pelo titular da pasta sobre forma de participação e deliberação coletiva; 3- em caracter legal autorizar o funcionamento de estabelecimento de ensino Municipal bem como credenciar e processar oficialmente o seu reconhecimento; 4- analisar anualmente as estatísticas do ensino e dados complementares; 5- realizar estudo, pesquisa, inquérito sobre a situação do ensino do Município; 6- analisar e emitir parecer sobre Plano de Educação do Município acompanhando a sua elaboração e sua execução; 7- fixar o conteúdo mínimo para o ensino de que trata a Constituição Federal; 8- assistir o Secretário Municipal de Educação no estudo relacionado com as leis que rege o ensino, zelar pelo cumprimento dessas leis e representar a Secretaria nos casos de inobservância; 9- emitir parecer sobre assunto de natureza pedagógica e educativa que lhe forem submetida pela Secretária de Educação; 10- emitir parecer sobre recursos interpostos em relações as questões de funcionamento da rede escolar do município; 11- convocar para prestações de esclarecimentos de qualquer integrante do sistema de Educação do Município; 12- promover conferências de educadores, simpósio e reunião sobre educação em Boa Vista; 13- manter intercâmbio com o Conselho Nacional e Estadual de Educação e além de outros órgãos, associações e entidades ligadas as atividades educacionais; 14- divulgar em boletim próprio estudos e atos sobre educação no Diário Oficial do Município e o que for necessário. Parágrafo único depende de homologação do Secretário Municipal de Educação, as normas quais a que se refere o inciso 2 artigo a serem baixada através de resoluções, Capítulo 2 da Constituição do Conselho do Artigo 3º, constitui-se o Conselho Municipal de Boa Vista de 9 membros nomeados por ato do prefeito do município para um mandato de quatro anos, obedecida as seguintes composições: 1- quatro representantes

do sistema público municipal de ensino e escolhido entre as pessoas que comprovada experiência em matéria de educação assim distribuída; a) um representante da educação infantil; b) um representante do ensino fundamental; c) um representante do ensino especial; d) um representante da educação de jovens e adultos. 2- dois representantes das associações de pais e mestres das escolas municipais; 3- um representante da organização do estabelecimento de ensino particulares. 4- um membro de livre indicação do Secretário Municipal de Educação; 5- um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima SINTER. Parágrafo 1°, em qualquer dos casos será pedido como condição básica para nomeação de membro do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, a formação mínima de nível superior da área de educação e residência no município há pelo menos dois anos Parágrafo 2°, para efeito de alternância da composição do Conselho o primeiro corpo de Conselheiros terá no ato designação cinco de seus membros nomeados para o mandato de apenas dois anos. Artigo 4°, as funções de Conselheiro de Educação são consideradas de relevante serviço público e os serviços da administração direta ou indireta quem os exerçam, terão suas faltas abonadas quando presentes nas reuniões do Conselho, havendo ainda como docência as atividades dos conselheiros oriundo do trabalho de diversos graus e tipo de ensino do Sistema Municipal de Educação de Boa Vista, Parágrafo Único, o Conselho de Educação exercerá suas funções comparecendo as reuniões do Conselho ou exercendo tarefa que lhes são confiadas. Artigo 5°, o Conselho será considerado perdido antes do seu término nas seguintes hipóteses: a) morte; b) renúncia; c) enfermidade que tem exigida afastamento contínuo por mais de 6 meses; d) ausência sem motivos justificado por mais de duas sessões consecutivas ou cinco alternadas no período de um ano; e) condenação judicial que comprometa a honrabilidade do cargo; f) exercício de mandato político partidária com incompatibilidade de horário; Parágrafo 1°, em qualquer dos casos a vaga decorrente será suprida pela nomeação de outro conselheiro indicado pela mesma via previsto no artigo 3° desta Lei para completar o tempo original, Parágrafo 2° a apreciação da justificativa de ausência será do plenário cabendo recurso no prazo de 5 dias de decisão tomada. Parágrafo 3° somente em circunstância excepcional a presidência do Conselho concederá licença ao Conselheiro efetivo sem aprovação a qual não poderá ultrapassar 60 dias sobre pena de perder o mandato; Parágrafo 4°, fim da licença que trata o parágrafo anterior bem como cessada o impedimento poderá o Conselho resumir de imediato e automaticamente suas funções. Capítulo 3° Da Estrutura e Funcionamento. Artigo 6°, após as instalações do Conselho pelo titular da pasta da Educação enquanto não esteja aprovado o regimento do Conselho Municipal de Educação assumirá a Presidência do mesmo Conselho o mais idoso; Parágrafo 1°, as eleições para Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação será realizado conforme dispõe o seu regimento. Parágrafo 2° sempre que estiver presente as reuniões o Prefeito ou Secretário Municipal de Educação assumirá a Presidência de honra. Artigo 7° o Conselho Municipal de Educação deliberará com maioria de voto cabendo ao Presidente além do voto comum o desempate, sendo os conselheiros abertos e declarados. Artigo 8°, o Conselho Municipal de Educação terá as seguintes organizações para realizações de suas atividades: 1- quanto a administração: Presidência, Vice-presidência e Secretário Geral; 2- quanto a deliberação. Plenário, Câmaras e Comissões. Artigo 9°, as comissões de que se trata a letra "c" do item 2 do

artigo 8° ser permanente ou temporária. Parágrafo 1°, as comissões de encargo educacionais e normas são permanentes e reger-se-ão por normas específicas, Parágrafo 2°, são temporária as comissões com denominações objetivas, composição de prazo de duração fixados no ato de sua constituição, Capítulo 4° Das Disposições Gerais, Artigo 10°, cabe ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação destinar e fornecer ao Conselho Municipal de Educação para o seu pleno funcionamento: 1- instalações condignas, exclusivas e apropriadas a sua natureza e trabalho; 2- recursos naturais, financeiros e humanos. Parágrafo 1°, Conselho Municipal de Educação é parte integrante da estrutura do cargo da Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo 2°, o Conselho Municipal de Educação constitui unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, devendo encaminhar a mesma a sua programação anual, com previsão orçamentária para inclusões do lançamento global daquela Secretaria. Art. 11- Para efeito de gratificação de presença ao respectivo membro do Conselho Municipal de Educação, fica classificado na Alínea C do Art. 1° do Decreto Federal n.° 69382 de 19 de outubro de 1971, e um órgão de 3° grau. Art. 12- o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o disposto com a Lei de Diretrizes e Base LDB, da Educação Nacional e demais normas pertinentes em vigor, terá as suas atribuições definidas em seu Regimento Interno. Art. 13° o Plenário do Conselho Municipal de Educação, é competente para elaborar e votar o seu Regimento, obedecendo os termos eminentes nesta Lei e demais Legislações pertinentes, sendo após, enviado para homologação do titular da Pasta da Educação Municipal. Art. 14 - A nomeação de Conselheiros e posterior implantação do Conselho Municipal de Educação, dar-se a no prazo máximo de 30 dias após a publicação desta Lei, no Diário Oficial do Município. Art. 15-, fica autorizado a abertura de crédito adicional e especial, no valor de R$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as despesas do Conselho ora criado, nos termos das exigências da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário. Gabinete da Presidente, Sônia Maria Bacelar Ferreira. Com a palavra a Senhora. Presidente. A votação será simbólica. Vereador **Parimé** - Questão de ordem, quero solicitar de Vossa Excelência alguns esclarecimentos, nós estamos votando, eu pergunto, se é o projeto de n.° 004, porque o que eu entendo por Redação Final, é a forma gramatical e legal, que a Comissão de Justiça dá ao Projeto aprovado por esta Casa, entendo que todas as emendas aprovadas nesta Casa, referente a este Projeto, deveria constar da sua Redação final, e pelo o que eu ouvi, se não me falha a memória, a leitura do Projeto de Lei, nenhuma das seis emendas que apresentei, aprovada por esta Casa, consta na Redação Final deste Projeto, foram seis emendas aprovadas por esta Casa, sendo uma rejeitada, e não consta na Redação que foi aprovada no Projeto de Lei, que ora estamos votando. Portanto, solicito a Vossa Excelência, este esclarecimento. Primeiro eu vou solicitar Sra. Presidente, o Art. 3°, foi incluído no inciso 2°, foi acrescentado uma emenda modificativa, no que diz respeito concentrado a palavra a Redação indicada pela Associação, não consta no Projeto de Lei. Vereador **Natanael Nascimento** - Em função da colocação do Vereador Parimé, eu solicito de Vossa Excelência, como Presidente da Comissão de Legislação, a retirada da votação do Projeto, para que seja verificado a solicitação do Vereador Parimé. Vereador **Parimé** - Eu agradeço a gentileza do Ilustre Líder da bancada do PPB, e com essa observação Senhora Presidente, nós não podemos

aprovar um Projeto e Redação Final, sem que as Emendas Aprovadas necessárias, nesta Casa, conste do mesmo. O Senhor Secretário fez a leitura do Requerimento de n.° 024/99, de autoria do Vereador Jader Linhares. Requerimento n.° 024/99 Requero a Mesa, ouvido Plenário, nos termos do Regimento desta Casa, licença para ausentar-me nos dias 22 e 23 de Junho do corrente ano, com a finalidade de Viajar a São Paulo. Boa Vista, 16 de Junho de 1999. Jader Linhares - Vereador. A Senhora Presidente colocou em votação simbólica o Requerimento do Vereador Jader Linhares, o qual foi aprovado. A Presidente convidou o Vereador Jesus Laranjeira a tomar assento a Mesa, pois o Projeto que irá entrar em votação é de autoria desta Presidente. O Senhor Presidente, solicitou ao Sr. Secretário, fazer a leitura do Projeto de Lei n.° 005 de 20 de maio de 1999, que dispões sobre alterações da denominação do Prédio da Câmara Municipal de Boa Vista, de autoria da Ilustre Vereadora Sônia Bacelar. Com a palavra o Vereador **Otoniel** - Senhor Presidente, gostaríamos de requerer a Mesa do Plenário, a dispensa da Leitura do Projeto, até porque nós já ouvimos atentamente, a explicação da Ilustre Vereadora Sônia Bacelar. O Senhor Presidente colocou em apreciação o Requerimento Verbal do Vereador Otoniel, e questiona se o Requerimento, também inclui os pareceres das Comissões. Vereador **Otoniel** - Evidente, porque os parecer são peças eminentemente técnicas, não tem nada a ser discutido. Aprovado o Requerimento do Vereador Otoniel e coloca em apreciação o Projeto de autoria da Vereadora Sônia Bacelar. Com a palavra a Vereadora **Sônia Bacelar** – O Projeto é de nossa autoria, nós já discutimos amplamente com nossos colegas, e já ouvimos as opiniões, só queremos mais uma vez pedir o apoio de todos os colegas, até porque nós achamos uma homenagem justa, alguém tinha me sugerido porque que eu não colocava em nome de um mercado, de uma feira, ou um colégio, não desmerecendo as outras classes, mas o Joãozinho foi um Vereador, nada mais justo do que homenagear com o nome da nossa Câmara Municipal, esta é a homenagem que a Câmara Municipal pode prestar ao grande Vereador, uma pessoa querida, mesmo depois de falecida, estará sempre perto de nós, muito obrigada. Não havendo mais ninguém que queira discutir o Projeto, colocou-se o mesmo em votação, a qual foi nominal. O Senhor Secretário fez a chamada nominal dos Senhores Vereadores para a votação do Projeto. Alfonso Rodrigues – falta justificada, Antônio Francisco Beserra Marques - declaração de voto, eu também tive o prazer de conhecer o Joãozinho e toda a sua história, e acho que Boa Vista perdeu muito com a ida dele e acho que nada mais justo que esta Casa, que não tinha uma boa identificação, porque eu lembro que em 1997, a gente fez essa reclamação aqui, tinha lá no Governo do Território Federal de Roraima, Palácio Rio Branco, quer dizer, não dizia nada as pessoas, que era a Câmara Municipal, pouca gente conhecia a Câmara Municipal, exatamente porque ela não tinha a identificação, identificação não é só por placa, em que a gente escolhe um nome que representa alguma coisa para este Poder Legislativo e eu acho que o João Mello, uma pessoa de família tradicional em Boa Vista, uma pessoa que sempre está na oposição, fazendo o seu trabalho, sem se render ao Poder. Então eu acho que nada mais justo, a Vereadora Sônia está de parabéns por ter homenageado, que não só o Joãozinho está sendo homenageado, nós estamos homenageados com o nome dele a esta Casa Legislativa, que tem procurado fazer o seu papel aqui na nossa sociedade roraimense. Meu voto é favorável. Brás Behnck – aprovo, Eugênia Glaucy – aprovo, Ilka Malla - declaração de voto, em primeiro lugar eu quero parabenizar a Vereadora Sônia. Em

Segundo lugar, realmente o Joãozinho era do meu time, do Flamengo, irmão do meu tio finado Benjamim Mello. E terceiro lugar, fui rezada muitas vezes com quebranto pela mãe do Joãozinho, a vovó Júlia. Em quarto lugar, o Joãozinho era uma pessoa maravilhosa, uma pessoa humana, sempre lutou do lado do povo de Roraima. Mas realmente ele era uma pessoa, não é porque ele já morreu, porque as vezes quando morre, fica bonito, fica bom, mas não é nada disso, o Joãozinho era realmente uma pessoas boníssima, juntamente com os seus familiares, portanto nada mais justo do que votar numa pessoa de quem falamos, João Mello. Portanto o meu voto é favorável. Jader Linhares - sou favorável, e quero parabenizar a Vereadora pela lembrança do nome do nosso maior flamenguista que Roraima já viu, o nosso querido João Maroca; José Ivanildo – aprovo, Jesus Laranjeira - não vota; Maria da Conceição Ventura - ausente do Plenário, Natanael Nascimento – aprovo, Otoniel Ferreira - pela aprovação, Otília Pinto – aprovo, Parimé Brasil – aprovo, Sônia Bacelar – aprovo, Cristina Paim - declaração de voto, eu quero dizer que como os outros colegas já falaram, a Vereadora Sônia foi muito feliz com esse reconhecimento, porque João Mello era uma figura bastante conhecida, bastante respeitada, determinada e nada mais justo do que esta Casa prestigiar um dos seus ex - Vereadores, como é o caso do João Mello, que já foi aqui tão citado anteriormente. João Mello realmente merece a nossa consideração, a nossa homenagem, eu voto favorável. Vingtum Praxedes - declaração de voto, realmente a Vereadora Sônia está de parabéns em ter nomeado esta egrégia Casa, com esse magnífico nome, do qual fui amigo pessoal e tenho deixado aqui, várias vezes, dizendo que o João Mello, é merecedor até de mais coisa do que isto, de congratulações , até melhores do que isto, está de parabéns e sou favorável, porque antes eu já havia dito na sala da Presidência que eu era favorável ao Projeto e continuo sendo. Aprovado por unanimidade pelos Vereadores presente. Não havendo mais nada para a Ordem do Dia de Hoje, o Senhor Presidente anunciou para segunda votação o Projeto de Lei n.° 005 de 20 de maio de 1999, que dispõe sobre: A alteração e denominação do Prédio da Câmara Municipal de Boa Vista, de autoria da Vereadora Sônia Bacelar, em segunda e última votação. **EXPLICAÇÕES PESSOAS.** Vereadora **Sônia Bacelar** - Em Explicações Pessoais, nós queremos convidar os Colegas Vereadores para logo após esta Sessão, fazer uma visita ao Hospital da Unimed, a nossa amiga, colega e Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, que se encontra internada e nós queríamos contar com a presença dos colegas, até porque hoje a noite, ela estará sendo removida para Manaus, nós queremos lembrar os colegas mais uma vez, que semana que vem das nossas duas campanhas, a campanha do agasalho e a campanha da doação de sangue, agradecemos. Vereador **Jesus Laranjeira** - Em Explicações Pessoas, eu quero destacar primeiro na nossa platéia, a presença do colega Jajá, homem conhecido no esporte roraimense e na política também, quero dizer ao Jajá, que nós estamos de portas abertas para recebê-lo tantas e quantas vezes, ele aqui vir, eu queria agradecer a toda a imprensa que está aqui, escrita, televisada e falada e quero mais uma vez parabenizar a nossa Presidente Sônia Bacelar, pela brilhante idéia, de apresentar um Projeto de Lei a esta Casa, que mereceu o reconhecimento de todos os Edis, dando o nome de João Evangelista de Mello, ao nosso prédio, infelizmente a Lei maior, o nosso Regimento Interno, me proibiu de votar, porque estava assumindo a Presidência da Casa, mas se o João tiver espírito ele sabe perfeitamente que o meu voto seria favorável a este Projeto, porque ele foi merecedor dessa homenagem, então está de parabéns a colega

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Sônia Bacelar, de parabéns todos os Vereadores que deram apoio a este Projeto brilhante. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito para Explicações Pessoais, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos os amigos e parabenizou o assessor do Cerimonial, Pablo, pela brilhante exposição das fotos dos funcionários. Com esta atitude os funcionários sente-se cada vez mais valorizado, porque este foi um momento de lazer, eu tenho certeza que daí para frente, será sempre assim, funcionários prioridades da Câmara Municipal de Boa Vista, parabéns a você e a toda a Comunicação Social, obrigado Osmar, aos amigos, que Deus os acompanhem, e até a próxima semana. Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO",** Boa Vista-RR, 16 de junho de 1999.XXXXXX

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente

ANTÔNIO Fco BESERRA MARQUES
1.º Secretário